

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos e necessários fins de direito, especificadamente para obtenção de Licença Ambiental, que o Empreendimento da Linha de Transmissão 500 kV Milagres II, Açú III, Seccionamentos e Subestações Associadas, que deve cumprir a Resolução CONAMA n ° 237/97, art. 10 § 1º, a ser implantado pela Empresa ATE XVII Transmissora de Energia S.A. inscrita no CNPJ(MF) n° 17.330.292/0001-23, encontra-se em total conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo. Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que a mesma surta efeito legal.

Barro, Ceará, 04 de Julho de 2013.


FRANCISCO LUÍZ TAVARES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal